



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ**

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Certificamos que a matéria de código **20260114110641**, intitulada **LEI Nº 631/2026 - INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE CORTE DE TERRAS, REVOGA A LEI Nº 597/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Santo André/PB.

**Publicação:** 14/01/2026 11:07 | **Autorização:** 14/01/2026 11:07 | **Circulação:** 15/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 01380, 15/01/2026 (ORDINÁRIA)

**Sector:** GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **JONAS MACIEL DA SILVA**.

**RESUMO DO OBJETO**

A Lei nº 631/2026 institui o Programa Municipal de Corte de Terras no Município de Santo André, com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar, ampliar a produção agrícola e assegurar melhores condições de preparo do solo, mediante concessão de auxílio financeiro anual, em parcela única de R\$ 300,00 (trezentos reais), em data a ser definida pelo Poder Executivo. Podem ser beneficiários os agricultores familiares residentes no município que possuam CAF atualizada com enquadramento B, constem na última lista do Programa Garantia-Safra do Governo Federal referente à safra imediatamente anterior e realizem atualização cadastral junto à Secretaria Municipal de Agricultura. Excepcionalmente, agricultores que não se enquadrem nesses critérios também farão jus ao auxílio, desde que realizem cadastro prévio e comprovem o efetivo desempenho da profissão de agricultor familiar mediante documentação específica, sendo o pleito apreciado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. O benefício é concedido a apenas um integrante de cada grupo familiar, e as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias. A lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal nº 597/2025.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: <https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260114110641&link=PMSA>. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 06:40